



**Ofício n.º 1510/2015/GAB-VAS/TCE-MT**

**Cuiabá, 12 de novembro de 2015.**

A Sua Senhoria a Senhora  
Terezinha Jesus da Rosa Milani  
Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de  
Várzea Grande – MT

**Assunto: Processo 24.613-1/2015 – Aposentadoria**

**Prezada Senhora,**

De ordem<sup>1</sup> do Conselheiro Relator e com fundamento nos artigos 197 e 256, § 1º da Resolução 14/2007, encaminho cópia do relatório técnico emitido pela Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, referente à concessão de aposentadoria à **Sra. Maria Evangelina da Silva**, protocolada sob o nº 24.613-1/2015, e cito Vossa Senhoria para que, **no prazo de até 15 (quinze) dias**, apresente manifestação acerca do apontamento da equipe técnica.

Ressalto que o não cumprimento do prazo acima concedido implicará no prosseguimento dos autos, nos termos do art. 140, § 1º, da Resolução Normativa 14/2007, sob pena de ser denegado o registro.

Os documentos de manifestação deverão ser encaminhados à Gerência de Protocolo, conforme Resolução Normativa nº 003/2015 do Manual de Orientação – 5<sup>a</sup> Versão, que regulamenta o envio de documentos a este Tribunal de Contas, disponível no link: <http://www.tce.mt.gov.br/legislacao?categoria=12>.

Atenciosamente,

*(assinatura digital)*  
**Flávio Vieira**  
**Chefe de Gabinete**  
(Portaria nº. 120/2015, de 04/09/2015)

<sup>1</sup> Conforme Resolução 38/2012 e Portaria nº 107/2013.

C:\Users\cleusaa\AppData\Local\Temp\A8FBA753DE7758BA064D7700CC29AD91.0dt